

Process and a const the Shop and Reconsti

PROJETO DE LEI № 438/2017

Ratifica o Decreto nº 16.749, de 11 de outubro de 2017, que concede promoção por ato de bravura aos servidores Lilian Emiliano Oliveira e Leanderson Leonardo de Souza.

Art. 1º - Fica ratificado o Decreto nº 16.749, de 11 de outubro de 2017.

PRESENTERA MUNITARIA 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. DE BEIO HORACOUNT

Belo Horizonte, JM de Outubro

de 2017.

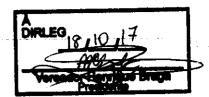
Alex**ond**re Kalil

Prefeito de Bo Horizonte



DIRLEG

MENSAGEM № Q.1



Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o projeto de lei que ratifica o Decreto nº 16.749, de 11 de outubro de 2017, que concede promoção por ato de bravura aos servidores Lilian Emiliano Oliveira e Leanderson Leonardo de Souza, servidores da Guarda Municipal que foram feridos em serviço durante tentativa de proteger a comunidade diante de situações de extremo risco.

O encaminhamento do projeto de lei faz-se necessário para atender ao requisito contido no § 2º do art. 10 da Lei nº 10.497, de 26 de junho de 2012, que determina que o Prefeito deverá encaminhar projeto de lei à Câmara Municipal contendo a respectiva ratificação, no prazo de trinta dias seguintes à publicação do decreto no Diário Oficial do Município.

Certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a regular processamento, renovando protestos de elevado apreço e consideração. lislativa-10-0ut-2017-15**:54-006849-1/1**

lexa**nd**re Kalil Prefeito de Belo Horizonte

Excelentíssimo Senhor Vereador Henrique Braga Presidente da Câmara Municipal da **CAPITAL**